



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.930/2019

Em, 21 de outubro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 62.780,00(sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

SUPLEMENTA

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
19 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
20 - 3.1.91.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
34 - 3.1.91.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.780,00
37 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00

Total da Suplementação: 62.780,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 10 inciso III da Lei 4.320/64.**

ANULA

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21 - 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
23 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
35 - 3.3.90.14.00.00	10000000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2.500,00
38 - 3.3.90.46.00.00	10000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.780,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

3.3.90.46.00.00
4.4.90.52.00.00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3.900,00
2.600,00

Total da Anulação: 62.780,00

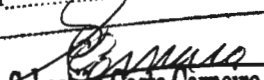
Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

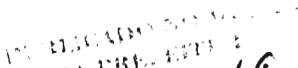
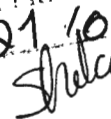
Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de outubro de 2019.

APROVADO

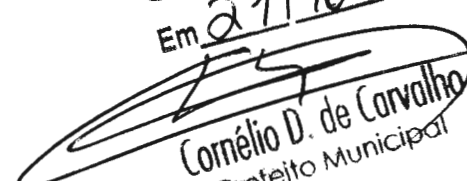
Em 21/10/2019


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG


21/10/19


SANCIONADO

Em 21/10/19


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal